



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

A empresa **HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.250.137/0001-28, sediada na Avenida Ayrton Senna, 3000, Bloco Grumari, Sala 3051, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-904, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº ***.818.277-**.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, instruído no Processo 50840.100967/2021-18, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;
 - 1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, de 30/04/2022 a 29/09/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica readequado o Cronograma Físico-Financeiro conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO CONCEITUAL DE VTS							
Procedimento	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	Publicações da IALA
Celebração do 1º Termo Aditivo							
Adequação das especificações de implantação do VTS							G1089; G1110; G111; G1131 e G1144
Adequação das especificações de operação do VTS							R0127; G1130 e G1045
Diálogo com a Capitania dos Portos do Paraná (CPPR)							
Recebimento dos produtos e encerramento contratual							

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar conforme estabelece a Cláusula Nona do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União pela EPL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

AUGUSTO DANTAS SAMPAIO
Representante legal
HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS
Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Dantas Sampaio, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 12/04/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 18/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Incerti Soares, Testemunha**, em 18/04/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 18/04/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5431606** e o código CRC **D6F42C08**.



Referência: Processo nº 50840.100967/2021-18



SEI nº 5431606

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br